DECRETO N° 14.081 DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7° , inciso I, da Lei n° 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2^{\circ} - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1° e 2°, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 21 de Julho de 2017, 378° da Fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edson Aparecido de Oliveira Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 21 de Julho de 2017.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes Diretora do Departamento Técnico Legislativo